



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 002/97

Edição Especial de Novembro de 2025

São Domingos/PB - 18 de Novembro de 2025



PREFEITURA DE
São Domingos
Cuidando da nossa gente!

GABINETE

PORTARIA PMSD/GP N. 203/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a responsabilidade de servidores pela prática de infrações funcionais, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço, por período superior ao legalmente admitido, pode caracterizar abandono de cargo, ensejando a aplicação da pena de demissão, nos termos do Estatuto Geral dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as convocações e notificações expedidas pela Administração Pública para que servidores em gozo de licença sem vencimentos retomassem o exercício de seus cargos efetivos, em conformidade com o Decreto Municipal n. 915, de 05 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, de forma regular, formal e minuciosa, os fatos noticiados, a fim de verificar eventual configuração de abandono de cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional por possível abandono de cargo dos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I – EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR, matrícula n. 025;

II – FRANCISCO NÓBREGA DE ALMEIDA, matrícula n. 225;

III – JUAN DOUGLAS NÓBREGA DE SOUZA, matrícula n. 771;

Art. 2º O PAD ora instaurado terá por objeto apurar se os servidores elencados no artigo anterior deixaram de comparecer ao exercício de suas atribuições, sem justificativa



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 002/97

Edição Especial de Novembro de 2025

São Domingos/PB - 18 de Novembro de 2025



PREFEITURA DE
São Domingos
Cuidando da nossa gente!

GABINETE

legal, por período apto à configuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto Geral dos Servidores Públicos Municipais e demais normas pertinentes, e, sendo o caso, propor a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 3º A condução do PAD de que trata esta Portaria caberá à seguinte Comissão:

I – RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA (mat. 591);

II – WALTER DE SOUSA NÓBREGA (mat. 611);

III – CRISTIANE DOS SANTOS PIRES FREIRE (mat. 733).

Art. 4º O servidor WALTER DE SOUSA NÓBREGA (mat. 611) será o Presidente da Comissão Processante referida no artigo anterior.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 18 de novembro de 2025.


ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

[Portaria publicada no Jornal Oficial do Município em 18 de novembro de 2025.]